



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

Presidente

FLS. ....

## EDITAL Nº 33

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 593.000.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

### LEI Nº 1571

de 18 de setembro de 1992

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito adicional Suplementar no valor de Cr\$ 593.000.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões de cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício:

200/210/211/3132/03070202.003.....	Cr\$ 15.000.000,00
200/210/212/3132/03070212.005.....	Cr\$ 20.000.000,00
200/210/214/3120/03070212.009.....	Cr\$ 1.000.000,00
200/220/221/3120/03070212.006.....	Cr\$ 30.000.000,00
200/220/221/3132/03070212.006.....	Cr\$ 20.000.000,00
200/220/221/3280/15840212.008.....	Cr\$ 35.000.000,00
200/230/231/3120/03080322.010.....	Cr\$ 10.000.000,00
200/230/231/4120/03080322.010.....	Cr\$ 1.000.000,00
200/230/232/3120/03080302.011.....	Cr\$ 5.000.000,00
200/240/241/3120/08424272.013.....	Cr\$ 300.000.000,00
200/240/242/3132/08411902.014.....	Cr\$ 8.000.000,00
200/240/243/3132/08462282.026.....	Cr\$ 5.000.000,00
200/240/246/3120/08411852.029.....	Cr\$ 15.000.000,00
200/240/246/3132/08411852.029.....	Cr\$ 3.000.000,00
200/250/251/3120/13754282.016.....	Cr\$ 100.000.000,00
200/250/251/3132/13754282.016.....	Cr\$ 5.000.000,00
200/270/273/3120/10585752.022.....	Cr\$ 10.000.000,00
200/240/246/4120/08411852.029.....	Cr\$ 10.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>CR\$ 593.000.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1992

*AS*  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.